

OFÍCIO GAB./PREFEITO N.º 098/2020

Tacuru – MS, em 29 de Abril de 2020

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 035/2020 que trata da Abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais) onde solicitamos seus valiosos e costumeiros préstimos e dos demais Pares desta Casa de Leis, para que o mesmo seja apreciado em regime de Urgência Especial.

Na oportunidade reafirmamos a Vossa Excelência, Senhor Presidente, o testemunho de nosso profundo respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:
Helcio Regis Viudes Sanches
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Tacuru-MS

PROJETO DE LEI N.º 035/2020

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Unid. Orçamentária: - 04 - SECRETARIA DE GOVERNO

Proj./Ativ.: 04.122.002-2.033 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento – 33.90.30.00 – 025 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária: - 08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 08.244.005-2.015 – MANUT.DOS SERV.ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Elemento – 33.90.39.00 – 098 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária: - 12 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E VIAÇÃO

Proj./Ativ.: 26.782.007-2.027 – MANUT.DEPTO DE ESTRADAS E VIAÇÃO

Elemento – 33.90.30.00 – 196 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Unid. Orçamentária: - 15 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Proj./Ativ.: 15.452.006-2.031 – MANUTENÇÃO SERV.LIMPEZA PÚBLICA

Elemento – 33.90.30.00 – 267 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

FONTE 1.00.000

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: – 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 10.122.005-2.100 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC.DE SAÚDE

Elemento – 33.90.30.00 – 329 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Elemento – 33.90.32.00 - 330 – Material Bem ou Serv.P.Distrib Gratuita.....R\$ 63.000,00

Proj./Ativ.: 10.302.005-2.101 – MANUT.ATIV.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento – 33.90.30.00 – 411 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

FONTE 1.02.000

Proj./Ativ.: 10.244.005-2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FIS

Elemento – 33.90.32.00 – 341 – Material Bem ou Serv.P.Distrib Gratuita.....R\$ 120.000,00

FONTE 1.81.000

Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçamentária: - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 08.122.005-2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

Elemento – 33.90.39.00 – 501 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 20.000,00

FONTE 1.00.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 343.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Orgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Unid. Orçamentária: - 03 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 04.122.002-2.002 – MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento – 33.90.39.00 – 015 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária: - 04 - SECRETARIA DE GOVERNO

Proj./Ativ.: 04.122.002-2.003 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento – 33.90.39.00 – 031 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 29.010,00

Proj./Ativ.: 04.122.002-2.005 – MANUT.DAS DIVISÕES A CARGO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Elemento – 33.90.35.00 – 055 – Serviços de Consultoria.....R\$ 4.995,00

Elemento – 33.90.91.00 – 058 – Sentenças Judiciais.....R\$ 4.995,00

Elemento – 44.90.91.00 – 064 – Sentenças Judiciais.....R\$ 15.000,00

Unid. Orçamentária: - 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 20.606.003-2.026 – DESPESAS C/MANUT.SERVIÇOS DA UNIDADE

Elemento – 33.90.14.00 – 079 – Diárias.....R\$ 5.000,00

Elemento – 33.90.36.00 – 081 - Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$ 10.000,00

Unid. Orçamentária: - 10 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 16.482.006-2.030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Elemento – 33.90.14.00 – 103 – Diárias.....R\$ 5.000,00

Elemento – 33.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Unid. Orçamentária: 14 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Proj./Ativ.: 15.451.006-1.020 – CONST. AMPL.REDE DE ILUM. PUBLICA AQUIS. LUMIÁRIAS

Elemento – 33.90.30.00 – 225 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Proj./Ativ.: 15.451.006-2.033 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento – 33.90.30.00 – 235 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE 1.00.000

Unid. Orçamentária: - 16 - SECRETARIA DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 27.122.011-2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Elemento – 33.90.30.00 -275 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Elemento – 33.90.39.00 – 278 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00

FONTE 1.00.000

Orgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçamentária: – 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 10.244.005-2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FIS

Elemento – 33.90.30.00 – 340 – Material de Consumo.....R\$ 9.995,00

Elemento – 33.90.33.00 – 342 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 6.005,00

Elemento – 33.90.36.00 –343 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Elemento – 33.90.39.00 –344 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

FONTE 1.81.000

Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçamentária: - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 08.244.005-2.074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PAEFI/CREAS

Elemento – 33.90.39.00 – 559 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 5.000,00

Proj./Ativ.: 08.244.005-2.106 – MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SCFV

Elemento – 33.90.36.00 – 565 – Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$ 5.000,00

Elemento – 33.90.39.00 – 566 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00

FONTE 1.00.000

Orgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unid. Orçamentária: - 01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 18.541.009-2.089 – INFORMAÇÃO INSTRUMENTAL DE APLICAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO

Elemento – 33.90.30.00 – 589 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Elemento – 33.90.39.00 –591 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00

Proj./Ativ.: 18.542.009-2.092 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Elemento – 33.90.30.00 – 597 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Proj./Ativ.: 18.543.009-2.088 – PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Elemento – 33.90.30.00 – 604 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

FONTE 1.00.000

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 343.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Servimo-nos do presente para vir à presença de Vossa Excelência e aos demais Pares desta Egrégia Câmara Municipal, com o fim especial de expor a respeito da abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais) ora solicitado, conforme Projeto de Lei n.º 035/2020.

Diante a diversos Programas a serem executados as Dotações Orçamentárias atuais não correspondem com as despesas à serem executadas no decorrer do presente exercício, onde necessitam suporte Orçamentário para honrar os compromissos da Secretaria de Governo, Departamento de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social sendo solicitado os referidos recursos para dar condições de desempenhar as atividades e realizar as Metas estabelecidas no exercício, podendo ser observado nas Atividades e nos Elementos de Despesas especificados no referido Projeto.

Diante ao exposto contando com o acolhimento de nossa Justificativa, antecipamos nossos agradecimentos pondo nos ao dispor desta Casa de Leis para prestar quaisquer esclarecimentos que ainda julgarem necessários a respeito.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

